



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 366/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 **CRENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.740/0001-41, situado à Avenida Luiz Correa Cardoso, nº 87, Bairro Centro, Maria da Fé/MG, neste ato representada por sua gerente, **Sra. Poliana Maria Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 059.420.646-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 366/2017, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços Diversos de Fisioterapia para manutenção do serviço de Saúde, que a empresa **CONTRATADA** se compromete a fornecer à **CONTRATANTE**, conforme anexo I do Edital:

1.2 A empresa deverá atender à solicitação dos tratamentos nas seguintes condições:

a) Os tratamentos, constantes no Anexo I, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé e os valores serão os já fixados no Edital e os pedidos de exames emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALO DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), ficando o mesmo valor do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 05 de junho de 2019.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Alternativa Saúde Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____